#### LEI N° 542 DE 29 DE MAIO DE 1998.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessárias para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de maio de 1998.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Continuação da Lei nº 542 de 29 de maio de 1998.

## SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Interino

## WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Saúde

## ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## JOSÉ DE ABREU

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de maio de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

# Anexo a Lei nº 542 de 29 de maio de 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR
SECRETARIA DE FAZENDA		
2003.03080241.004	3132-00	7.000,00
2003.03080312.014	3132-00	6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2004.08421882.017	3111-00	71.000,00
2004.08421882.018	3120-00	40.000,00
2004.08472392.023	3132-00	20.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.034	3111-00	20.000,00
2006.1373 1262.031	4120-00	45.000,00
2006.15824922.007	3113-00	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
2007.03070251.011	4110-00	18.000,00
2007.10603272.036	3132-00	32.000,00
2007.10603281.017	4110-00	10.000,00
2007.10603281.017	4110-01	22.000,00
2007.16070212.037	3120-01	10.000,00
2007.16070212.037	4120-00	16.000,00
2007.16070212.037	4120-01	118.000,00
2007.16070212.038	3132-01	10.000,00
2007.16885341.020	4110-00	5.000,00
2007.16915751.021	4110-00	5.000,00
DAAE		
2008.13760212.041	3111-00	30.000,00
2008.15824922.007	3113-00	3.000,00
TOTAL		490.000,00